



Câmara Municipal de Missal

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Dispõe Sobre o Reconhecimento de Sua Condição de Membro à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, reconhece sua condição de membro da Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, a partir de 8 de Julho de 2015.

Parágrafo único – Para efetivação de sua filiação, a Câmara Municipal assume os encargos com as contribuições a ACAMOP, previstas no Estatuto da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 07 de Julho de 2015.

José Schneiders
Presidente